



Prefeitura de
Nova Lima

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2025 - SEMED/SEMAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE “PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA” PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LIMA-MG.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, instituída pela Portaria Conjunta SEMED/SEMAD nº 01/2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária e formação de cadastro reserva na função de “Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência” para atuar nas instituições municipais de ensino de Nova Lima, para o ano de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos da Lei Municipal nº 3.034/2023 e o seu instrumento de regulamentação, Decreto Nº 13.802/2023, observadas as disposições constitucionais que regulamentam a contratação excepcional de interesse público no âmbito municipal, conforme art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025 SEMED/SEMAD destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para a função de “Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência”, conforme o Quadro 1.1.1 deste Edital e terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da publicação deste Edital.

1.1.1. Quadro da função, carga horária semanal, vagas, requisitos, salário base e outros benefícios

Função	Vagas	Requisitos	Carga horária semanal	Salário base	Outros benefícios
Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência	50	Possuir, no mínimo, Ensino Médio completo	22h30	R\$ 1.750,00	R\$ 400,00 (vale alimentação/mês) R\$ 20,00 (ticket refeição/dia) Vale transporte E demais vantagens previstas no art. 22, do Decreto Municipal 13.802/2023.



Prefeitura de
Nova Lima

1.2. O PSS será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, por meio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Abílio Tito Couto, 45, Centro, Nova Lima, CEP 34000-036, publicado no site oficial www.novalima.mg.gov.br e será conduzido por Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado legalmente instituída pela Portaria Conjunta SEMED/SEMAD nº 01/2024, composta por servidores públicos responsáveis pela conferência das inscrições, em obediência às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

1.2.1. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, quando necessário, poderá convocar outros servidores para executar ou prestar apoio na realização deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, publicados no site da Prefeitura Municipal de Nova Lima: www.novalima.mg.gov.br.

1.4. Na hipótese da cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste PSS, restrições orçamentárias ou realização de Concurso Público, poderá o Município de Nova Lima deixar de realizar as contratações com base neste Edital.

1.5. A classificação do candidato neste Processo Seletivo confere apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Nova Lima reserva-se o direito de realizar as contratações conforme suas necessidades e interesses, de acordo com sua conveniência exclusiva.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às etapas abaixo:

- a) Publicação do edital nº 01/2025 - SEMED/SEMAD;
- b) Inscrição (preenchimento de formulário virtual e envio de documentos);
- c) Análise curricular de acordo com os requisitos e qualificação técnica;
- d) Entrevista pessoal (caso necessário);
- e) Publicação da classificação preliminar da análise curricular;
- f) Recursos referentes à classificação preliminar;
- g) Publicação da classificação final, após a análise de recursos;
- h) Publicação dos editais de divulgação de vagas para contratação temporária/convocação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Os candidatos aprovados na classificação preliminar poderão ser convocados para a realização de entrevista pessoal, inclusive por videoconferência, conforme disposto no § 5º do art. 7º, do Decreto Municipal 13.802/2023.

1.7.1. Na entrevista pessoal, de caráter meramente informativo ou esclarecedor, serão avaliadas as seguintes características dos candidatos: capacidade de trabalho em equipe; iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação; conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação; habilidade de comunicação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas.



Prefeitura de
Nova Lima

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online. O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário, selecionando a função desejada e anexando a documentação exigida por meio do link de inscrição: <https://forms.gle/wryCclXcpxDNQDh3A>

2.3. O período de inscrição terá início no dia 02/01/2025, com término no dia 12/01/2025, às 23:59 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2.4. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.6. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.7. Durante o período de realização da inscrição, caso o candidato necessite retificar ou alterar informações fornecidas no formulário eletrônico, deverá realizar nova inscrição na função, valendo como inscrição definitiva a última realizada pelo candidato na função pretendida.

2.8. Após a finalização da inscrição o candidato receberá como comprovante, uma cópia do formulário de inscrição preenchido, que será enviada automaticamente para o e-mail cadastrado. Encerrado o período de inscrição, o candidato ficará impossibilitado de realizar novas alterações nos dados informados.

2.9. A inscrição do candidato neste PSS confirma o pleno conhecimento e a aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais que regem este Edital e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital para candidatos com deficiência, em atendimento ao art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o art. 1º, § 1º do Decreto Federal n º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações posteriores.

3.2. O candidato que concorrer a uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, anexando laudo médico específico para o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.3. O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na função para o qual se inscreveu.

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não anexar o laudo médico especificando o tipo de deficiência e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID, com data de emissão inferior a 12 (doze) meses, assinatura e carimbo com CRM do médico



Prefeitura de
Nova Lima

atestante, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.5. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas na função para a qual se inscreveu, observados os direitos estabelecidos no art. 3º, VI, e o art. 4º, § 4º do Decreto nº 9.508/2018.

3.6. As eventuais vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação no Processo Seletivo Simplificado ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.8. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004.

4. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos de contratação para a função de “Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência”:

- a) Possuir, no mínimo, Ensino Médio completo;
- b) Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- c) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais atualizada;
- d) Apresentar o comprovante de escolaridade válido exigido e informado na alínea "a" deste subitem 4.1;
- e) Declarar não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art.37 da Constituição Federal.

4.2. Entende-se como análise dos requisitos de contratação a confirmação ou não de que o candidato possui os requisitos exigidos para a função na qual se inscreveu, descritos no subitem 4.1 deste Edital.

4.3. A escolaridade exigida na alínea "a"

4.4. do subitem 4.1 deste Edital deverá ser comprovada com a apresentação de certificado, declaração ou histórico escolar de conclusão reconhecido pelo sistema de ensino. O documento deve ser emitido por instituições de Educação Básica ou Técnica reconhecida pelo MEC e apresentar preenchimento completo, com carimbos, assinaturas, legíveis.

5. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. DO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA FUNÇÃO

5.1.1. Para comprovação de tempo de efetivo exercício, serão válidas certidões de contagem de tempo de serviço, sugeridas no ANEXO III deste Edital, em instituições públicas e privadas, no efetivo exercício na função inscrita ou função similar;



Prefeitura de
Nova Lima

5.1.2. Serão válidas certidões de contagem de tempo de serviço padronizadas ou de acordo com o modelo sugerido no ANEXO III deste Edital, emitidas por instituições públicas e privadas, desde que informem o nome do candidato, função ou similar, período de efetivo exercício (dia/mês/ano de início e término), com assinatura e carimbo da instituição.

5.1.3. Caso o tempo de efetivo exercício na função ou em função similar seja referente à atuação em unidades da rede municipal de ensino de Nova Lima, a certidão de contagem de tempo deverá ser solicitada, exclusivamente, por e-mail, à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço eletrônico: rh.semed@pnl.mg.gov.br .

5.1.4 Não serão válidas declarações de contagem de tempo de estágio de qualquer natureza e de trabalho voluntário prestado nas instituições públicas ou privadas.

5.2. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

5.2.1. A análise de títulos de formação e capacitação compreende a atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro 1 do ANEXO II deste Edital, devidamente comprovados pelo candidato.

5.2.2. Para receber a pontuação relativa aos cursos, o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão de curso expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, sendo aceitos somente Certificados ou Declarações de Conclusão nos quais constem o nome da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão, a carga horária e demais dados necessários à sua perfeita avaliação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos ocorrerá em uma única etapa classificatória, mediante análise da comprovação dos requisitos de contratação descritos no subitem 4.1 e análise da qualificação técnica conforme quadros 1 do ANEXO II deste Edital.

6.2. A classificação preliminar e final dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular e qualificação técnica, informados e comprovados no ato da inscrição.

6.3. O candidato que não anexar o comprovante de qualificação técnica no ato da inscrição será desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo mais de um candidato inscrito com a mesma pontuação, o desempate para classificação será na ordem a seguir:

- 1º- Maior pontuação da contagem de tempo na função, ou função similar, em que o candidato se inscreveu;
- 2º- Maior pontuação dos títulos de formação na área da Educação Especial;
- 3º - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.



Prefeitura de
Nova Lima

8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS DO EDITAL

8.1 IMPUGNAÇÃO

8.1.1. Os termos deste Edital poderão ser impugnados até 05/01/2025, mediante requerimento fundamentado, enviado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 - SEMED/SEMAD, para o e-mail: pss.edital2024@pnl.mg.gov.br

8.1.2. Os esclarecimentos solicitados serão respondidos aos candidatos somente por e-mail e os resultados dos pedidos de impugnação serão publicados no site da Prefeitura de Nova Lima: www.novalima.mg.gov.br.

8.1.3. Não serão permitidos pedidos coletivos de impugnação.

8.1.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 - SEMED/SEMAD, legalmente constituída, com anuência do presidente da Comissão.

8.2. RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.2.1. O candidato poderá interpor recurso da classificação preliminar nos dias 17 e 18/01/2025, mediante requerimento fundamentado, enviado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, pelo e-mail: pss.edital2024@pnl.mg.gov.br.

8.2.2. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

8.2.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.2.4. Não serão permitidos recursos coletivos.

8.2.5. Os recursos interpostos não terão efeitos suspensivos.

8.2.6. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, legalmente constituída, com anuência do presidente da Comissão.

8.2.7. O resultado do julgamento dos recursos e a Classificação Final serão divulgados, no dia 20/01/2025, no site da Prefeitura Municipal de Nova Lima: www.novalima.mg.gov.br

9. DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS/CONVOCAÇÕES

9.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o Edital de Contratação Temporária/Convocação para cada vaga disponível. Todos os candidatos interessados na ocupação da vaga deverão comparecer presencialmente em dia, hora e local designados para verificação da documentação e análise da colocação individual na lista de classificação. A vaga será destinada àquele candidato presente, melhor classificado e com documentação comprobatória de sua classificação, exigida no subitem 9.4, em meio físico (original e cópia).



Prefeitura de
Nova Lima

9.2. Os editais de contratação temporária/convocação serão publicados no site da Prefeitura de Nova Lima: www.novalima.mg.gov.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto de comparecimento dos candidatos para contratação temporária/convocação.

9.2.1. O acompanhamento das publicações dos editais de contratação temporária/convocação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Secretaria Municipal de Educação a realizar qualquer comunicação por outros meios - via e-mail, telegrama, telefone etc.

9.3. Os editais de contratação temporária/convocação deverão informar:

- a) local, data e hora de comparecimento dos candidatos;
- b) número de vagas disponíveis, por função e por unidade de ensino;
- c) nível de ensino, turno e carga horária;
- d) período inicial e final de contratação;
- e) relação de documentos exigidos para contratação.

9.4. O candidato que comparecer à convocação deverá apresentar a documentação abaixo em **ORIGINAL E CÓPIA**, ficando retida a cópia no caso de contratação:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Atestado de bons antecedentes;
- c) Comprovante de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, através de Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar;
- d) título(s) adicional(ais) na área da Educação Especial (caso tenha(m) sido informado(s) na ficha de inscrição, conforme ANEXO II deste Edital);
- e) Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil);
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa, quando for do sexo masculino;
- i) Documento constando o número do PIS ou PASEP;
- j) Título de Eleitor;
- k) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) Comprovante do resultado da consulta da qualificação cadastral solicitado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

9.5. A Secretaria Municipal de Educação utilizará a lista de classificação final, incluindo ampla concorrência e PCD, para realizar a contratação conforme a ordem de classificação dos candidatos que comparecerem à convocação.

9.6. As vagas ofertadas e não preenchidas em decorrência da não comprovação dos dados informados pelo candidato no ato da convocação ou do não comparecimento do candidato na instituição de ensino municipal, poderão ser atribuídas aos editais de contratação temporária/convocação subsequentes.

9.7. O candidato que recusar a vaga ou que não comparecer ou que comparecer após o início da chamada ao local definido no Edital para a contratação temporária/convocação terá sua classificação mantida.



Prefeitura de
Nova Lima

9.8. O candidato que comparecer após o início da chamada poderá concorrer às vagas remanescentes após o término do atendimento do candidato já contratado/convocado, desde que a ata da contratação temporária/convocação não tenha sido encerrada.

9.9. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente no dia, horário e local da convocação, para realizar os atos necessários à contratação temporária, poderá se fazer representar por terceiro munido de procuração, conforme ANEXO IV deste Edital.

9.10. Realizado o Edital de contratação temporária/convocação, não havendo a presença de candidato inscrito, a vaga poderá ser destinada a candidato não inscrito presente na seção, desde que comprove os requisitos exigidos para a função. Havendo dois ou mais concorrentes não inscritos na seção, será realizada apuração da qualificação técnica de prova de títulos e contagem de tempo de serviço para classificação.

9.11. O contrato originado deste Processo Seletivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido por conveniência administrativa, dentro dos ditames da Lei Municipal nº 3.034/2023, observadas as disposições constitucionais sobre o assunto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados terão acesso ao Edital, às informações e orientações deste Processo Seletivo e seu resultado, acessando o site da Prefeitura Municipal de Nova Lima: www.novalima.mg.gov.br.

10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este Processo Seletivo que vierem a ser publicadas e disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações dos atos referentes a este Processo Seletivo, no site divulgado e disponibilizado neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo.

10.4. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação dos candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as respectivas publicações.

10.5. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025 ficará responsável, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao Processo Seletivo pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos — CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

10.6. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do Contratado;



Prefeitura de
Nova Lima

d) por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, com base em registro da equipe gestora da unidade de ensino onde o contratado atua, devido a comportamentos inadequados durante a prestação de seus serviços.

10.7. O candidato que iniciar o processo de contratação, mas não comparecer a alguma das etapas, ou que solicitar a rescisão do contrato antes do término previsto, somente poderá ser contratado ou convocado novamente após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da desistência ou rescisão.

10.8. O contrato, rescindido conforme o item 10.6, alínea "d", impõe ao profissional a proibição de retornar a prestar serviços nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima.

10.9. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição das atividades por função;
ANEXO II - Quadro 1 - Qualificação técnica;
ANEXO III - Modelo de Declaração de Tempo de Serviço;
ANEXO IV - Modelo de procuração;
ANEXO V - Cronograma.

10.10. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 02 de janeiro de 2025.

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Henrique Aparecido Pimenta
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência

- Receber o estudante na entrada da escola, auxiliando no transporte de materiais e no deslocamento até a sala de aula.
- Garantir o acesso e a locomoção segura em todos os ambientes escolares, incluindo atividades fora da sala de aula, como recreio e eventos.
- Realizar manobras posturais e transferências necessárias para a locomoção do estudante, conforme orientação e conhecimento prévio.
- Auxiliar o estudante na alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, troca de vestuário, fraldas e demais procedimentos específicos de cada estudante com deficiência.
- Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios relacionados à alimentação e higiene do estudante.
- Zelar pela higiene e conservação dos materiais de procedimentos específicos utilizados pelo estudante.
- Auxiliar o estudante nas tarefas escolares, conforme necessidades indicadas pelo professor regente.
- Promover a autonomia e independência do estudante, respeitando suas possibilidades e limitações.
- Colaborar no planejamento e execução de projetos que beneficiem o estudante.
- Trabalhar de forma articulada com professores da sala de aula regular, Sala de Recursos Multifuncionais e demais profissionais da escola.
- Comunicar à equipe gestora ocorrências relevantes relacionadas ao estudante e seguir as orientações recebidas.
- Registrar as atividades realizadas diariamente.
- Cumprir com ética os preceitos de imparcialidade, sigilo profissional, discrição e fidelidade.
- Acompanhar o estudante em atividades extras e em momentos de intervalo, auxiliando conforme necessário.
- Na ausência do estudante, desempenhar atividades determinadas pela equipe gestora ou pela Secretaria Municipal de Educação.
- O profissional de apoio ao estudante deve cumprir suas atribuições com empatia, responsabilidade e foco na promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor.



Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO II - QUADRO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quadro 1 - Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência

Crterios de Avaliao — Qualificao tcnica	Pontuao	Pontuao mxima
1- Tempo de experincia profissional comprovado em instituies pblicas e privadas, como Profissional de Apoio ao Estudante com Deficincia ou funo similar.	2 (dois) pontos por ms	40 pontos
2- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Educao Especial.	20 (vinte)	20 pontos
3- Tcnico em Magistrio, Curso Normal de Nvel Mdio.	10 (dez)	10 pontos
4- Declarao de matrcula e freqncia a partir do 3º perodo do curso de Pedagogia ou Educao Especial.	5 (cinco)	5 pontos
5- Curso de Especializao na rea de Educao Especial	15 (quinze)	15 pontos
6- Cursos de formao, capacitao ou extenso na rea de Educao Especial, com carga horria mnima de 60 horas.	1 (um) ponto por curso	10 pontos
Pontuao Total		100 pontos



Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 01/2025 - SEMED/SEMAD, que _____
_____, portador(a) do CPF nº:
_____, RG nº: _____, prestou serviços nesta
instituição: _____ na função de
_____, no período de ___/___/___
a ___/___/___.

Cidade: _____, ___ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante da Empresa/instituição)
(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
(CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO COM CNPJ)



Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, NOME DO CANDIDATO, portador do RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado à rua _____ nº _____, na cidade de _____, nomeio NOME DO PROCURADOR, portador do RG _____ e CPF _____, a quem confio amplos poderes para participar do processo de contratação temporária/convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, que ocorrerá no do dia ___/___/___, podendo para este fim assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato conforme RG

Observações:

O procurador deverá apresentar RG original

O procurador deverá apresentar cópia do RG do candidato.

Esta procuração deverá ser preenchida de próprio punho pelo candidato



Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO V – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 - SEMED/SEMAD

Data/ Período	Atividade	Local
02/01/2025	Publicação do Edital nº 01//2025 - SEMED/SEMAD	<ul style="list-style-type: none">• Inscrições exclusivamente pela internet• Formulário de inscrição disponíveis no link: https://forms.gle/wryCcLXcpxDNQDh3A• Acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025 - SEMED/SEMAD e respectivas publicações no site: www.novalima.mg.gov.br
05/01/2025	Prazo final para Impugnação/Pedido de esclarecimento	
07/01/2025	Resposta à impugnação	
02/01/2025 a 12/01/2025	Período de Inscrição (preenchimento do formulário envio dos documentos exigidos)	
13/01/2025 a 16/01/2025	Período de análise da documentação dos candidatos	
14/01/2025 a 15/01/2025	Entrevista pessoal (caso necessário) de caráter meramente informativo ou esclarecedor	
16/01/2025	Publicação da Classificação Preliminar	
17/01/2025 a 18/01/2025	Período para interposição de recursos referentes à Classificação Preliminar	
20/01/2025	Publicação do resultado dos recursos interpostos	
20/01/2025	Divulgação da Classificação Final	